



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – PR.
Almoxarifado da Administração

Processo Administrativo: 38553/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
------	--------	-----------	-----	----------------------	------------	-------------------

ME / EPP

01	1563	DESENTUPIDOR PARA PIA - MATERIAL: CABO CURTO EM PLÁSTICO E BASE SANFONADA EM BORRACHAFORMATO: ANATÔMICO	Und	R\$ 3,29	1605	R\$5.280,45
02	1647	LIMPA VIDROS FRASCO COM 500	Frasco	R\$ 2,21	1220	R\$2.696,20



		ML, COMP: ÉTER GLICÓLICO TENSOATIVOS, ALCALIZANTE SOLUBILIZANTE, CORANTE, PERFUME E AGUA .VALIDADE 36 MESES APARTIR DA DATA DE ENVASAMENTO, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA.	500ml			
03	2146	PALHA DE ACO Nº 0 - EMBALAGEM COM 25 GR .	Und	R\$ 1,12	10940	R\$12.252,80
04	3065	PALHA DE ACO Nº1, EM AÇO CARBONO	Und	R\$ 1,04	1680	R\$1.747,20
05	3770	ESPANADOR DE PENA, CABO LONGO, TAMANHO Nº40, EMBALADO E CONTENDO NA ETIQUETA CNPJ E A DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Und	R\$ 12,50	1620	R\$20.250,00
06	3772	ESFREGAO CERDAS EM NYLON, BASE DE PLASTICO E CABODE MADEIRA, BASE 25CM E CABO 1,30M UTILIZACAO EM PISO OU QUALQUER SUPERFICIE	Und	R\$ 6,50	3220	R\$20.930,00
07	25883	FACA DE MESA, ACO INOX, CABO POLIETILENO, PROFISSIONAL, APROX. 18CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO	Und	R\$ 2,29	1945	R\$4.454,05



		DO PRODUTO E DO FABRICANTE				
08	26027	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHADO, FRENTE PLASTICO ABS, BASE STYRON, ALT.:32 CM, LARG. 26,7 CM, PROFUNDIDADE 12,8 CM, COR FRENTE BRANCA E BASE CINZA - COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	Und	R\$ 18,39	1487	R\$27.345,93
09	37100	AMASSADOR DE BATATAS GRANDE USO COMERCIAL. CORPO: ALUMINIO FUNDIDO. CESTO: ACO INOX. PINTURA: ELETROSTATICA. PES E COLUNA: SOLDADO. PESO LIQUIDO: 3,300 KG.GARANTIA: 06 MESES.	Und	R\$ 238,34	255	R\$60.776,70
10	37105	BALDE DE POLIPROPILENO CAPACIDADE 12 LITROS - RESISTENTE, GRADUADO COM DIVISOES DE 1 L, COM ALCA EM METAL REFORCADO, NA COR TRANSPARENTE; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	Und	R\$ 15,50	743	R\$11.516,50
11	37121	JARRA EM POLIPROPILENO, ATOXICA, COM CAPACIDADE	Und	R\$ 10,09	1630	R\$16.446,70



		MINIMA DE 2000 ML, COM DIAMETRO APROXIMADO DE 130 MM E ALTURA APROXIMADA DE 220 MM. GRADUADA - COM DIVISOES DE 100ML COM TAMPA				
12	42747	FILTRO DE PAPEL Nº103, 100% FIBRAS VEGETAIS, EMBALAGEM COM 30 UNID	Cx com 30 und	R\$ 2,99	1730	R\$5172,70
13	43640	LIXEIRA 60 LITROS CESTO DE LIXO PARA SALA DE AULA- CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE, OU DE POLIESTIRENO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE PRODUTO ATOXICO, CAPACIDADE VOLUMETRICA PARA 60 LITROS NAS MEDIDAS DE 617 MM DE ALTURA X 483MM DE COMPRIMENTO/DIAMETRO, COM TAMPA REMOVIVEL NA MESMA COR DO CESTO OU PRETA, PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES NECESSARIAS	Und	R\$ 59,87	1168	R\$69.928,16
14	43642	LIXEIRA 30 LITROS CESTO PARA LIXO RESISTENTE DE PRIMEIRA	Und	R\$ 34,97	1175	R\$41.089,75

		QUALIDADE COM TAMPA BASCULANTE, NO FORMATO RETANGULAR COM FRISOS NA PARTE FRONTAL COM ALCAS LATERAIS PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 350X250X575MM, PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE				
15	43643	LIXEIRA 10 LITROS CESTO PARA LIXO RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS , DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 409 X LARGURA 172 X PROFUNDIDADE 237 MM, PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	Und	R\$ 16,00	1154	R\$18.464,00
16	43662	BULE COM TAMPA, EM MATERIAL DE ALUMINIO COM ESPESSURA DE 1,5MM. COM CAPACIDADE DE 4,5L (COM VARIACAO DE 5%) COM ALCA	Und	R\$ 64,77	308	R\$19.949,16



		EM BAQUELITE ANTI TERMICO OU MADEIRA RESISTENTE AO CALOR. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES E NORMAS VIGENTES.				
17	43676	PULVERIZADOR MULTIUSO DE PRIMEIRA QUALIDADE FRASCO TRANSPARENTE E GATILHO COM ACIONAMENTO MANUAL PARA DISPERSAO DE PRODUTOS,FRASCO E GATILHO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE PARA 500 ML DIMENSOES MINIMAS19,3 X 8,2CM, DIMENSOES MAXIMAS 19,6 X 8,5 CM	Frasco	R\$ 4,30	1931	R\$8.303,30
18	43677	RODO DUPLO EM FERRO GALVANIZADO 45 CM RODO DUPLO EM FERRO GALVANIZADO COM E.V.A. DUPLO E UM RODO REFORCADO PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, NAO ENFERRUJA CABO DE 1,5 M PARAFUSADO E COM MANOPLA EM BORRACHA	Und	R\$ 13,99	3426	R\$47.929,74
19	43683	GARRAFA TERMICA 1,8 LT, COM AMPOLA DE VIDRO - DE PRESSAO -	Und	R\$ 45,80	513	R\$23.495,40

		FUNDO REMOVIVEL NA COR PRETA E BOMBA NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSAO. SEM DECORACAO.				
20	43716	CERA EM PASTA-INCOLOR , VERMELHA E AMARELA. LATA 4,5 KG - DE 1º LINHA-COMPOSIÇÃO SERA SINTETICA, CERA DE ABELHA, CORANTE HIDROGENADO, MAMONA, POLIETILENO,SOLVENTE E PARAFINA.O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	Lata de 4,5Kg	R\$ 102,60	328	R\$33.652,80
21	95717	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO - CARACTERISTICAS: ESCOVA FEITA EM MATERIAL SINTETICO, DESIGN ANATÔMICO PARA MÃO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO - CERDAS DE POLIPROPILENO (PP - COM INDICAÇÃO NA ETIQUETA). O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.	Und	R\$ 2,20	7781	R\$17.118,20

22	43753	FOSFORO MACO COM 10 CAIXINHAS - CADA PALITO DEVE TER NO MINIMO 15 MM DE COMPRIMENTO, EXCLUINDO A CABECA. A FORMA DA CABECA DEVE SER HOMOGENEA, SEM PONTAS OU BEIRAS, CANTOS ASPEROS. AS CABECAS NAO DEVEM ESTAR COLADAS UMAS AS OUTRAS. AS CABECAS NAO DEVEM EXIBIR QUEBRAS OU SUPERFICIES DE AREAS FALHADAS. TODOS OS PALITOS DE FOSFOROS DEVEM TER UMA CABECA DE DIMENSOES COMPATIVIEIS, ENTRE 3MMM E 8MMM PARA FOSFOROS CONVENCIONAIS, MEDIDOS DO PALITO ATE A LINHA DO ACENDIMENTO (PERTO DA CABECA). - DURANTE O ACENDIMENTO NAO DEVE HAVER NENHUMA FALHA OU SEPARACAO, EXPLOSAO OU FRAGMENTACAO DA CABECA OU PINGOS DE CINZA QUENTE. DEPOIS DE ACESA, A CHAMA DEVE SE TRANSFERIR DA CABECA PARA O PALITO.	Maço	R\$ 2,40	10587	R\$25.408,80
----	-------	---	------	----------	-------	--------------

23	43760	LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 100 LITROS- PLASTICO RESISTENTE- 1 PRIMEIRA LINHA - CESTO DE LIXO PLASTICO, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATOXICO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NAS MEDIDAS DE 690MM DE LARGURA X 580MM DE COMPRIMENTO/DIAMETRO, O CESTO DEVE SER DE APENAS UMA COR, COM TAMPA NA MESMA COR DO CESTO OU PRETA, DEVE SER EM MATERIAL PLASTICO REFORCADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES NECESSARIAS.	Und	R\$ 61,99	464	R\$28.763,36
24	43764	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA -- 1 PRIMEIRA LINHA - LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA 100% NATURAL, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODAO,COM PALMA ANTIDERRAPANTE, NAS CORES VERDE OU AMARELA,	Par	R\$ 1,84	11462	R\$21.090,08



		COMPRIMENTO MINIMO DE 30CM E ESPESSURA DE 0,60MM, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, TAMANHOS: P, M, G. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.				
25	43765	PA PARA LIXO - CARACTERISTICAS:PA PARA LIXO COM BASE EM METAL ZINCADO OU PINTADO DE BRANCO, MEDINDO 20CM X 20CM APROXIMADAMENTE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE.	Und	R\$ 4,58	1686	R\$7.721,88
26	43777	SABONETE INFANTIL GLICERINADO COM 90 GRAMAS - PH NEUTRO-SABONETE EM BARRA, PESO DE 90G, COMPOSTO POR SODIUM TALLOWATE, AQUA, SODIUM PALM KERNELATE,	Und	R\$ 2,80	4205	R\$11.774,00



		METHYLPARABEN, SODIUM HYDROXIDE, ETIDRONIC ACID, FRAGRANCIA ANANASSA, FRUIT JUICE, NONFAT DRY MILK EXTRACT E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS PERMITIDAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR INFORMACOES SOBRE PRODUTO E FABRICANTE. -O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.				
27	43790	SAPOLEO EM PO - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS - SAPONACEO EM PO COM DETERGENTE E CLORO COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO, COM INGREDIENTE ATIVO DE DICLOROISOCIANURATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSENCIA, COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS, EMBALADO EM	Und	R\$ 2,35	932	R\$2.190,20



		FRASCO PLASTICO CONTENDO 300G, COM TAMPA ABRE E FECHA, COM ROTULO CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES E NORMAS VIGENTES				
28	43792	SAPONACEO EM PASTA, POTE COM 500 GRAMAS- COMPOSICAO: CRISTAL, SABAO DE COCO TENSOATIVO, CARBOIDRATO, QUARTZO, CORANTE DE EUCALIPTO E AGUA. PRODUTO COM ROTULO CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, PRECAUCOES E MODO DE USAR. PRODUTO COM REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS	Emb 500gr	R\$ 6,00	1133	R\$6.798,00



		LEGISLACOES E NORMAS VIGENTES				
29	43805	SHAMPOO INFANTIL - SHAMPOO INFANTIL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM AGRADEVEL AROMA, COMPOSTO DE AGUA, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO,COCOAMIDOPROPIL BETAINE, LAURATO DE SORBIMACROGOL 80, CLORETO DE SODIO, DIESTEARATO DE POLIETILENOGLICOL, DIETANOLAMIDA DE ACIDOS GRAXOS DE COCO,FRAGRANCIA, MISTURA DE METIL ISOTIAZOLINONA E METIL CLORO ISOTIAZOLINONA, ACIDO CITRICO E EDTA DISSODICO, EMBALADO EM FRASCO COM 500ML COM TAMPA TIPO FLIP-TOP,DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES E NORMAS VIGENTES.	Emb 500ml	R\$ 8,65	4500	R\$38.925,00

30	45945	PANO DE PRATO: SACO ALVEJADO, 100% ALGODAO, 47 X 68 CM, DEVE CONTER NA ETIQUETA INFORMACOES DO FABRICANTE E MEDIDA S, COR: BRANCO	Und	R\$ 2,65	9500	R\$25.175,00
31	45977	JARRA EM POLIPROPILENO, ATOXICA, COM CAPACIDADE 4 LITROS, GRADUADA.. DIMENSOES: 16,0(LARGURA) X 26,0 (ALTURA).COMPOSICAO : POLIPROPILENO TRANSPARENTE. TAMPA HERMETICA.	Und	R\$ 9,90	1576	R\$15.602,40
32	74438	LUSTRA MOVEIS - NAS FRAGANCIAS: LAVANDA, JASMIM OU FLORAL - PARA DIFERENTES SUPERFICIES E DEVE PROTEGER OS MOVEIS CONTRA A UMIDADE E A POEIRA. CERA MICROCRISTALINA, OLEO PARAFINICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEIDO,SOLVENTE ALIFATICO, PERFUME E AGUA.. FRASCO COM 200 ML. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COMAS	frasco de 200ml	R\$ 3,50	5430	R\$19.005,00

		LEGISLACOES VIGENTES.				
33	74448	CAPACHO EM FIBRA DE VINIL SINTETICO: MEDIDA 1,20 X 0,60 CM ESPESSURA 10 MM - COMPOSICAO: VINIL SINTETICO, VULCANIZADO, USO EXTERNO OU INTERNO, 100% PVC, LAVAVEL, ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO ALTO TRAFEGO, NAO PROPAGA CHAMAS, INIBE A FORMACAO DE FUNGOS E DE FACIL LIMPEZA. DEVE CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE.	Und	R\$ 125,99	493	R\$62.113,07
34	75056	CERA LIQUIDA INCOLOR- 750 ML - DE 1ª LINHA -COMPOSICAO: CERA DE POLIETILENO, POLIFILM, COADJUVANTES,SURFACTANTE ANIONICO E NAO ANIONICO, DERIVADOS ISOTIAZOLINONAS, ALCANOLAMIDA, CORANTE, FRAGRANCIA(FLORAL,JASMIM,LAV ANDA) E VEICULO. POLIFILM E UMA MISTURA ESPECIAL DE POLIMERO E RESINA QUE FORMA SOBRE O PISO UMA PELICULA PROTETORA COM	Fraaco de 750ml	R\$ 3,54	18702	R\$66.205,08



		BRILHO.INFORMACAO ADICIONAL: PROTEJE INTENSIVAMENTE O PISO,PROPORCIONANDO UMA RECONSTRUCAO COMPLETA REPONDO E RESTAURANDO O BRILHO A CADA APLICACAO. LAJOTAS,PAVIFLEX,CERAMICA E CIMENTO;PERFUME DE LONGA DURACAO.				
35	75058	FRASCO PLASTICO CILINDRICO 1 LITRO: TRANSPARENTE, REFORCADO, COM VALVULA PUMP PLASTICA, CAPACIDADE 1 LITRO,ALTURA 27 CM E DIAMETRO 30 CM . O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.	Und	R\$ 15,39	1805	R\$27.778,95
36	75059	LA DE ACO P/ PANELA - 1ª LINHA - APLICACAO LIMPEZA GERAL,TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDACAO. COMPOSICAO:LA DE ACO CARBONO.PACOTES COM 8 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.	pacote	R\$ 1,15	12000	R\$13.800,00



37	75060	LIXEIRA COM PEDAL 25 LITROS - FORMATO: REDONDO - LIXEIRA PLASTICA, REFORCADA, COR BRANCA, CAPACIDADE 25 LITROS, COM PEDAL.MEDIDAS APROXIMADAS: 57,0 X 37,0 X 34,5(ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).	Und	R\$ 33,90	1332	R\$45.154,80
38	76435	ABRIDOR DE LATA : EM ACO INOX, REFORCADO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,0 MM	Und	R\$ 3,25	291	R\$945,75
39	76546	PA PARA LIXO - CARACTERISTICAS: COM BASE EM PLASTICO, MEDINDO 20CM X 20CM APROXIMADAMENTE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE.	und	R\$ 6,19	1710	R\$10.584,90
40	76668	ALCOOL HIDRATADO 92,8 % INPM DE 1ª LINHA - FRASCO DE 1 LITRO - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8º INPM. - USO INDUSTRIAL E HOSPITALAR - O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM	Frasco 1L	R\$ 5,45	12797	R\$69.743,65



		AS LEGISLACOES VIGENTES.				
41	77538	GARFO DE MESA EM ACO INOXIDAVEL, MEDIDA APROXIMADA DE 20CM	und	R\$ 1,16	2246	R\$2.605,36
42	78029	SANITIZANTE DE ALIMENTOS CRUS: DESCRICAO: SANITIZANTE PARA VERDURAS, FRUTAS,OVOS E LEGUMES EM AREAS DE MANIPULACAO DE ALIMENTOS. COM LIBERACAO DE PH NEUTRO. APRESENTA ACAO ANTIMICROBIANA. TEOR DE CLORO ATIVO: 3,3%.O PRODUTO DEVERA SANITIZAR O ALIMENTO DE FORMA EFICAZ. APRESENTAR NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM AS SEGUINTES INFORMACOES: DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE, OU AINDA A DATA FINAL DE VALIDADE,NUMERO DE REGISTRO OU AUTORIZACAO NO MINISTERIO DA SAUDE(ESPECIFICO PARA CADA CASO), NOTIFICACAO JUNTO A ANVISA, COMPOSICAO,	Emb 1Kg	R\$ 20,00	3100	R\$62.000,00



		INSTRUÇÕES DE USO, QUÍMICA RESPONSÁVEL, PRECAUCÕES, INDICAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTEÚDO LÍQUIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 1 KG. DEVERÁ CONTER REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.				
43	82943	SACO PARA FREEZER - CAPACIDADE PARA 8 QUILOS COM DIMENSÕES DE 35CM DE LARGURA POR 50CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNID.	Emb 100und	R\$ 5,95	4004	R\$23.823,80
44	83240	ACENDEDOR AUTOMÁTICO-ACENDEDOR DE FOGÃO . DESCRIÇÃO: ACENDEDOR DE FOGÃO COM FAISCA;MUITO FÁCIL E SEGURO DE USAR;ACENDE MILHARES DE VEZES; EXCELENTE PARA USO DIÁRIO NA COZINHA, RÁPIDA IGNICÃO, FORMATO ANATÔMICO;PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E	und	R\$ 5,18	605	R\$3.133,90

		PRODUTO, DEVERA CONTER SELO DO INMETRO				
45	83241	FOSFORO DE SEGURANCA LONGOS: CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CAIXA COM 240 FOSFOROS, MADEIRA 100% REFLORESTADA, TAMANHO DO PALITO 5 CM , APOS EXTINGUIR-SE A CHAMA, NAO DEIXA BRASA. DEVERA CONTER INFORMACOES DE FABRICANTE E PRODUTO. DEVERA TER SELO DO INMETRO OCP 0008 INOR-SEGURANCA, DEVERA CONTER TAMBEM NA CAIXA INFORMACOES NUMERO SAC- ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E FORMA DE ULILIZACAO. COMPOSICAO: FOSFORO, CLORATO DE POTASSIO E AGLUTINANTES. PRODUTO NAO PERECIVEL	caixa	R\$ 2,99	11061	R\$33.072,39
46	83710	POTE PARA ALIMENTOS 6 LITROS. NO FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO ANTIBACTÉRIA, TAMPA FLEXÍVEL, PRODUTO DE BOA QUALIDADE E	und	R\$ 12,17	5200	R\$63.284,00



		RESISTENTE, TOTALMENTE ATÓXICO. DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO: 28 X 21 X 15 CM. COR: BRANCA. DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.				
47	89853	DESINFETANTE EM PEDRA PARA VASO SANITÁRIO- (BLOCO HIGIÊNICO) DE 1ª LINHA -PEDRA SANITÁRIA COM DIVERSAS FRAGÂNCIAS, COMPOSTO POR PRINCÍPIO ATIVO DE PARADICLOROBENZENO A 99%, ESSENCIA E CORANTE, PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PESANDO 35G, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE . DESINFETANTE DE FLUXO CONTÍNUO PARA USO EM VASO SANITÁRIO , COM ODOR AGRADÁVEL .O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	und	R\$ 1,15	20116	R\$23.133,40
48	89897	PAPEL TOALHA MULTIUSO, FOLHA	Emb 2	R\$ 3,57	2560	R\$9.139,20



		DUPLA (EMBALAGEM COM 2 ROLOS) 60 FOLHAS/ROLO CADA COM ALTURA 23,00 CM X LARGURA 22,00 CM, PESO DE 250 GRAMAS, FOLHA PICOTADA, COR BRANCA(100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.	rolos			
49	89906	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA TRANSPARENTE 5 LITROS - PRIMEIRA LINHA, RETANGULAR , IDEAL PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE COM MAIS HIGIENE E SEGURANCA. COM TAMPA, COR TRANSPARENTE, EM PLASTICO POLIPROPILENO, HIGIENICO E DURAVEL. DIMENSOES APROXIMADAS : ALTURA: 10,3 CM/ COMPRIMENTO: 33 CM/ LARGURA: 21,8 CM.	und	R\$ 10,23	5315	R\$54.372,45
50	89911	POTE PARA ALIMENTOS 2 LITROS. NO FORMATO QUADRADO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM PROTECAO	und	R\$ 10,50	5514	R\$57.897,00



		ANTIBACTERIA, TAMPA FLEXIVEL, PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE, TOTALMENTE ATOXICO. DIMENSAO APROXIMADA DO PRODUTO: 14 X 14 X 18 CM. COR: BRANCA. DEVERA CONTER INFORMACOES DO PRODUTO E DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.				
51	89922	ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA COM EMPUNHADURA (CONHECIDA COMO ESCOVA DE UNHA/MÃO). COM BASE EM PLASTICO PROLIPROPILENO RESISTENTE, COR A DEFINIR E CERDAS DE NYLON, UTILIZADA PARA LIMPEZA GERAL . APRESENTA CABO ANATOMICO COM EMPUNHADURA. DIMENSOES APROXIMADAS : 4,5CM X 9,5CM X 2,5CM .	und	R\$ 3,23	748	R\$2.416,04
52	89923	LIXEIRA COM PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS - LIXEIRA PLASTICA, REFORCADA, COR BRANCA, COM PEDAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 44,5 X 42,2 X 56 CM.	und	R\$ 55,00	1330	R\$73.150,00
53	89926	SABONETE LIQUIDO NEUTRO, EM	und	R\$ 4,15	11903	R\$49.397,45



		FRASCO PLASTICO COM VALVULA PUMP - FRASCO TRANSPARENTE, REFORCADO COM CAPACIDADE DE 500 ML - SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO PARA LIMPEZA E HIGIENE DAS MAOS. COMPOSICAO: LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO, DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, ACIDO CITRICO, GLICERINA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, ESSENCIA DE ERVA-DOCE E AGUA COM PH NEUTRO. COM NOTIFICACAO DA ANVISA, INDUSTRIA BRASILEIRA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.				
54	94974	ESFREGADEIRA DE ROUPA EM MADEIRA DE EMBUIA - MEDIDA: COMPRIMENTO ENTRE: 65CM À 70CM E DE LARGURA ENTRE 35CM À 40CM - ÓTIMO ACABAMENTO - DEVE O PRODUTO CONTER ETIQUETA DO FABRICANTE	und	R\$ 49,83	448	R\$22.323,84
55	99588	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, FLANELA BRANCA 100% ALGODÃO,	und	R\$ 4,80	431	R\$2.068,80



		COM CABO DE MADEIRA DE 10CM, COM ARO RÍGIDO RESISTENTE, DIÂMETRO(ARO) 16CM E PROFUNDIDADE 28CM, P/ USO EM BULE ENTRE 8 LITROS.(EXTRA GRANDE)				
56	99699	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL(ROLÃO) DE 300 METROS, NEUTRO, MACIO, BRANCO , ABSORVENTE E HOMOGÊNEO MEDINDO: 10CM X 300M. FOLHA SIMPLES. MATERIAL HIDROSSOLÚVEL(SOLÚVEL NA ÁGUA), 100% FIBRA VIRGEM, PACOTE COM 8 ROLOS. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 15464-9/2010 E NBR 15134/2007. NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODORDESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO).	und	R\$ 26,00	824	R\$21.424,00
57	99709	LIMPA ALUMÍNIO - CONCENTRADO, USO: PARA RESTAURAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO. PRODUTO COM TENSOATIVOS	und	R\$ 17,50	2105	R\$36.837,50

		BIODEGRADÁVEIS, BAIXA TOXICIDADE, PH 0,50-1,00. SEM FRAGRÂNCIA.USO GERAL, JANELA, PORTAS, PISOS, SUPERFÍCIES E OUTRAS PEÇAS DE ÁS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS. DEVE SER SOLICITADO AO FABRICANTE OU FORNECEDOR O NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA E A FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), EMBALAGEM DE 5 LITROS				
58	100977	ÁLCOOL LÍQUIDO GLICERINADO 70% - ASPECTO: LÍQUIDO TRANSLUCIDO - INCOLOR - PH 7,0 A 7,5 - APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS - FRASCO DE 5 LITROS - DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS LEIS VIGENTES.	Frasco 5L	R\$ 18,90	2950	R\$55.755,00
59	101280	TAPETE SANITIZANTE - MATERIAL EM VINIL (PVC); ANTIDERRAPANTE COM BORDA DE SEGURANÇA REBAIXADA E VEDANTE, ANTICHAMAS, NÃO MANCHE,	und	R\$ 35,90	447	R\$16.047,30



		TAMANHO 40 X 60 CM, COR CINZA OU PRETO				
60	43787	SACO PARA LIXO 100 LITROS - SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS ORGANICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGEM, REFORCADO, TAMANHO DE 75CM X 105CM, ESPESSURA MINIMA DE 0,16MM (0,08MM POR PAREDE),CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 100 LITROS,CAPACIDADE NOMINAL 20KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTINUA,HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO, DE FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO,EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE, A	Emb 100und	R\$ 21,28	1283	R\$27.302,24

		ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191.				
61	75052	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS - DE 1ª LINHA- COMPOSICAO: TENSOATIVO CATIONICO, COADJUVANTE, PRESERVANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMONIO. - EMBALAGEM: TRANSLUCIDA QUE PERMITA O CONTROLE DO VOLUME E DA VISCOSIDADE. QUE OFERECA PRATICIDADE E FACILIDADE NA HORA DE USAR. QUE DEIXE AS ROUPAS MACIAS COM CHEIRO AGRADAVEL E FACILITE PARA PASSAR A ROUPA.PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.	Frasco 5L	R\$ 9,09	2.768	R\$25.161,12
62	75057	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DE 1ª LINHA AEROSOL-	Frasco de 360ml	R\$ 6,58	3.123	R\$20.549,34

		DESODORIZADOR DE AR, NAS FRAGRÂNCIAS FLORAL, JASMIM, LAVANDA, ERVA DOCE, TALCO OU CHEIRO DE INFÂNCIA, COMPOSIÇÃO EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, VEÍCULO E PROPELENTES, ENVAZADO EM LATA DE ALUMÍNIO CONTENDO 360ML/240G. INFORMAÇÃO ADICIONAL: PERFUMA E ELIMINA ODORES, POSSUI DELICADAS E EXCLUSIVAS FRAGRÂNCIAS PARA REFRESCAR O AR, CRIANDO UM AMBIENTE SUAVEMENTE PERFUMADO, ELIMINA OS ODORES DESAGRADÁVEIS DE BANHEIRO, PEIXE, ALHO, ANIMAIS DOMÉSTICOS, MOFO, CIGARRO, SUOR. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.				
63	76445	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20 LITROS. 1ª LINHA . CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ALUMÍNIO POLIDO, PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, CABO E	Und	R\$ 415,85	63	R\$26.198,55



		ALCA EM BAQUELITE ANTITERMICO, VALVULA DE SEGURANCA EM SILICONE, QUE NAO RESSECA, CAPACIDADE 20 LITROS, GUARNICAO EM SILICONE (BORRACHA PARA TAMPAS), FACIL MANUSEIO, POSSUI DUAS VÁLVULAS DE SEGURANÇA (1 METÁLICA, 1 SILICONE), POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, EXCLUSIVO ALIVIADOR DE PRESSÃO, POSSUI SELO DO INMETRO. ALTURA: 39 CM, DIÂMETRO TOTAL: 36 CM, COMPRIMENTO DO CABO: 20 CM, COMPRIMENTO DO CABO E ALÇA: 61 CM. PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES				
64	76446	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL 30 LITROS: PANELA DE PRESSAO LINHA INDUSTRIAL COM 2 ALCAS EM BAQUELITE ATÓXICAS E ANTITERMICOS E FECHAMENTO EXTERNO, PAREDES E TAMPAS MAIS ESPESSAS, OFERECENDO	Und	R\$ 1.130,00	65	R\$73.450,00



		MAIOR RESISTENCIA E DURABILIDADE, TEMPO DE COZIMENTO REDUZIDO, GERANDO MAIS ECONOMIA DE GÁS, CERTIFICADA PELO INMETRO, ALIVIADOR DE PRESSÃO SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE QUE O VAPOR POSSA SAIR PELAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO AUTOMATICAMENTE, EM CASO DE NECESSIDADE. INDICADA PARA QUEM BUSCA AGILIDADE COMO RESTAURANTES, ESCOLAS, COZINHAS INDUSTRIAIS, ETC...				
65	89904	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA TRANSPARENTE 11 LITROS - PRIMEIRA LINHA, RETANGULAR, IDEAL PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE COM MAIS HIGIENE E SEGURANÇA. COM TAMPA, COR TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, HIGIÊNICO E DURÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS : ALTURA: 12,6 CM/ COMPRIMENTO: 40,8 CM / LARGURA: 29 CM.	und	R\$ 16,52	1.333	R\$22.021,16



66	95716	LIMPADOR MULTIUSO - PH ENTRE 10 E 11,5 A 25°C - FRASCOS COM 500 ML COM BICO DOSADOR - PRODUTO QUIMICO DE PRONTO- USO QUE E INDICADO PARA LIMPEZA DIARIA DE SUPERFICIES DE COZINHAS, BANHEIROS, VIDROS ESPELHOS, FORMICAS, PORTAS, PAREDES, MOVEIS PLASTICOS.COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGANCIA E AGUA. BRILHO E SECAGEM RAPIDA, LIMPADOR DE USO GERAL. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.	Frasco 500ml	R\$ 5,13	3.955	R\$20.289,15
67	99705	DESINFETANTE USO GERAL - DESINFETANTE AMPLA CONCORRÊNCIA, DESINFETANTE DE USO GERAL, AÇÃO: GERMICIDA E BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL-DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%, COMPOSIÇÃO: CONTÉM CLORETO DE BELZACÔNIO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E	Emb 1L	R\$ 6,90	4.796	R\$33.092,40



		OUTROS PRODUTOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PH 8,5-9,5, SOLUBILIDADE EM ÁGUA. DEVE POSSUIR NOTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE - EMBALAGEM DE 1 LITRO				
68	99706	DETERGENTE LÍQUIDO DESINCRUSTANTE, AMPLA CONCORRÊNCIA - COM AMONÍACO, BIODEGRADÁVEL. PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. SOLUBILIDADE EM ÁGUA. MEDIDA DE PH (SOL.1%): ENTRE 8,5 - 11,0. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS EM GERAL EM FOGÕES, FORNOS, COIFAS, EXAUSTORES, CHAPAS, FRITADEIRAS, ETC. TODOS OS PRODUTOS SANEANTES DEVERÃO CONTER REGISTRO E NOTIFICAÇÃO, SER FORMULADOS COM SUBSTÂNCIAS QUE NÃO APRESENTEM EFEITOS COMPROVADAMENTE	Emb 5L	R\$ 33,75	715	R\$24.131,25



		MUTAGÊNICOS, TERATOGENICOS OU CARCINOGENICOS EM MAMÍFEROS E DEVEM ATENDER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS. EMBALAGEM DE 5 LITROS				
69	101048	PANO MULTIUSO. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE VISCOSE OU CELULOSE E POLIÉSTER. ROLO COM 300 METROS, COM LARGURA MÍNIMA DE 28 CM, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MEDIDAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	Rolo	R\$ 67,38	923	R\$62.191,74

AMPLA CONCORRÊNCIA

1	43787	SACO PARA LIXO 100 LITROS - SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS ORGANICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGEM, REFORCADO, TAMANHO DE 75CM X 105CM, ESPESSURA MINIMA DE 0,16MM (0,08MM POR PAREDE),CAPACIDADE	Emb 100und	R\$ 21,28	3.847	R\$81.864,16
---	-------	--	---------------	-----------	-------	--------------



		VOLUMETRICA DE 100 LITROS,CAPACIDADE NOMINAL 20KG, TIPO DOMICILIAR, COM SOLDA CONTINUA,HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO PERFEITA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO, DE FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO,EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE, A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191.				
2	75052	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS - DE 1ª LINHA- COMPOSICAO: TENSOATIVO CATIONICO, COADJUVANTE, PRESERVANTE, CORANTE, FRAGRANCIA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMONIO. - EMBALAGEM:	Frasco 5L	R\$ 9,09	8.304	R\$75.483,36



		TRANSLUCIDA QUE PERMITA O CONTROLE DO VOLUME E DA VISCOSIDADE. QUE OFEREÇA PRATICIDADE E FACILIDADE NA HORA DE USAR. QUE DEIXE AS ROUPAS MACIAS COM CHEIRO AGRADAVEL E FACILITE PARA PASSAR A ROUPA.PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.				
3	75057	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DE 1ª LINHA AEROSOL- DESODORIZADOR DE AR, NAS FRAGRANCIAS FLORAL, JASMIM, LAVANDA, ERVA DOCE, TALCO OU CHEIRO DE INFANCIA, COMPOSIÇÃO EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, VEÍCULO E PROPELENTES, ENVAZADO EM LATA DE ALUMINIO CONTENDO 360ML/240G. INFORMACAO ADICIONAL:PERFUMA E ELIMINA ODORES, POSSUI DELICADAS E EXCLUSIVAS FRAGRANCIAS PARA REFRESCAR O AR, CRIANDO UM	Frasco de 360ml	R\$ 6,58	9.370	61.654,60



		AMBIENTE SUAVEMENTE PERFUMADO, ELIMINA OS ODORES DESAGRADAVEIS DE BANHEIRO, PEIXE, ALHO, ANIMAIS DOMESTICOS, MOFO, CIGARRO, SUOR. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.				
4	75064	PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA BRANCO, GOFRADO, INTERFOLHAS - 2 DOBRAS, COM 1000 FOLHAS MEDINDO 22,5CM X 20,5CM, COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM A 1,0CM, PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE VIRGEM (NAO RECICLADO), GOFRADO, COM ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 93% CONFORME ABNT NM-ISO 2470:2001, GRAMATURA SUPERIOR A 38 G/M2 CONFORME ABNT NBR NM ISO 536:2000, PINTAS INFERIOR A 0,90MM2/M2 CONFORME NBR 8259:2002, FUROS INFERIOR A 0,07 MM2/M2 CONFORME NBR 15134:2007,	pacote	R\$ 10,17	76.483	R\$ 777.832,11

		ESPESSURA SUPERIOR A 0,250MM CONFORME NBR 14966:2003, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA (METODO CESTINHA) INFERIOR A 8S CONFORME NBR 15004:2003,PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDO PLASTICA TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZACAO DO PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, TAMANHO, E DEMAIS INFORMACOES GRAVADAS NA EMBALAGEM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE COMPRA PACOTE COM 1000 FOLHAS.				
5	76445	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO, CAPACIDADE 20 LITROS. 1ª LINHA . CARACTERISTICAS DO PRODUTO: ALUMINIO POLIDO, PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL, CABO E ALCA EM BAQUELITE ANTITERMICO, VALVULA DE SEGURANCA EM SILICONE, QUE	Und	R\$ 415,85	188	R\$78.179,80



		NAO RESSECA, CAPACIDADE 20 LITROS, GUARNICAO EM SILICONE (BORRACHA PARA TAMPAS), FACIL MANUSEIO, POSSUI DUAS VÁLVULAS DE SEGURANÇA (1 METÁLICA, 1 SILICONE), POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, EXCLUSIVO ALIVIADOR DE PRESSÃO, POSSUI SELO DO INMETRO. ALTURA: 39 CM, DIÂMETRO TOTAL: 36 CM, COMPRIMENTO DO CABO: 20 CM, COMPRIMENTO DO CABO E ALÇA: 61 CM. PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES				
6	76446	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL 30 LITROS: PANELA DE PRESSAO LINHA INDUSTRIAL COM 2 ALCAS EM BAQUELITE ATÓXICO E ANTITÉRMICO E FECHAMENTO EXTERNO, PAREDES E TAMPAS MAIS ESPESAS, OFERECENDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, TEMPO DE COZIMENTO REDUZIDO, GERANDO	Und	R\$ 1.130,00	195	R\$220.350,00



		MAIS ECONOMIA DE GÁS, CERTIFICADA PELO INMETRO, ALIVIADOR DE PRESSÃO SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE QUE O VAPOR POSSA SAIR PELAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO AUTOMATICAMENTE, EM CASO DE NECESSIDADE. INDICADA PARA QUEM BUSCA AGILIDADE COMO RESTAURANTES, ESCOLAS, COZINHAS INDUSTRIAIS, ETC...				
7	89904	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA TRANSPARENTE 11 LITROS - PRIMEIRA LINHA, RETANGULAR, IDEAL PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE COM MAIS HIGIENE E SEGURANÇA. COM TAMPA, COR TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, HIGIÊNICO E DURÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS : ALTURA: 12,6 CM/ COMPRIMENTO: 40,8 CM / LARGURA: 29 CM.	und	R\$ 16,52	3.997	R\$66.030,44
8	95588	SACO DE LIXO DE 50 LITROS - TAMANHO: 63X80CM - FARDO COM 100 UNIDADES CADA - PARA	und	R\$ 11,00	47.200	519.200,00



		RESÍDUOS ORGANICOS, NA COR PRETA - RESISTENTE E REFORÇADO - CAPACIDADE PARA 50 LITROS.				
9	95716	LIMPADOR MULTIUSO - PH ENTRE 10 E 11,5 A 25°C - FRASCOS COM 500 ML COM BICO DOSADOR - PRODUTO QUIMICO DE PRONTO- USO QUE E INDICADO PARA LIMPEZA DIARIA DE SUPERFICIES DE COZINHAS, BANHEIROS, VIDROS ESPELHOS, FORMICAS, PORTAS, PAREDES, MOVEIS PLASTICOS.COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGANCIA E AGUA. BRILHO E SECAGEM RAPIDA, LIMPADOR DE USO GERAL. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.	Frasco 500ml	R\$ 5,13	11.863	R\$60.857,19
10	99705	DESINFETANTE USO GERAL - DESINFETANTE AMPLA CONCORRÊNCIA, DESINFETANTE DE USO GERAL, AÇÃO: GERMICIDA E BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE	Emb 1L	R\$ 6,90	14.386	R\$99.263,40



		ALQUIL-DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%, COMPOSIÇÃO: CONTÉM CLORETO DE BELZACÔNIO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E OUTROS PRODUTOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PH 8,5-9,5, SOLUBILIDADE EM ÁGUA. DEVE POSSUIR NOTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE - EMBALAGEM DE 1 LITRO				
11	99706	DETERGENTE LÍQUIDO DESINCRUSTANTE, AMPLA CONCORRÊNCIA - COM AMONÍACO, BIODEGRADÁVEL. PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. SOLUBILIDADE EM ÁGUA. MEDIDA DE PH (SOL.1%): ENTRE 8,5 - 11,0. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS EM GERAL EM FOGÕES, FORNOS, COIFAS, EXAUSTORES, CHAPAS, FRITADEIRAS, ETC. TODOS OS PRODUTOS SANEANTES DEVERÃO CONTER REGISTRO E	Emb 5L	R\$ 33,75	2.144	R\$72.360,00



		NOTIFICAÇÃO, SER FORMULADOS COM SUBSTÂNCIAS QUE NÃO APRESENTEM EFEITOS COMPROVADAMENTE MUTAGÊNICOS, TERATOGENICOS OU CARCINOGENICOS EM MAMÍFEROS E DEVEM ATENDER ÀS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS. EMBALAGEM DE 5 LITROS				
12	101048	PANO MULTIUSO. COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE VISCOSE OU CELULOSE E POLIÉSTER. ROLO COM 300 METROS, COM LARGURA MÍNIMA DE 28 CM, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MEDIDAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	Rolo	R\$ 67,38	2.767	R\$186.440,46

- 1.2 Os itens relacionados acima são itens desertos de licitações anteriores (14/2024; 231/2023; 194/2023 e 128/2023).
- 1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A eventual prorrogação constitui faculdade da Administração, condicionada à conveniência e oportunidade, bem como ao atendimento dos requisitos legais e contratuais

1.8 Os itens foram distribuídos em lotes, conforme tabela, sendo os itens com valor estimado de até **R\$ 80.000,00** destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Para os itens com valor estimado superior a **R\$ 80.000,00**, foram divididos nos dois lotes, sendo um correspondente à **cota reservada de 25% da quantidade de cada item (itens 60 a 69)**, destinado exclusivamente às ME/EPP, e outro correspondente aos **75% remanescentes**, destinado à ampla concorrência, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.8.1 Em atendimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, foi realizada a reserva de cota de 25% para os itens divisíveis cujo fracionamento resultou em lote compatível com a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Entretanto, para os **itens 4 e 8 da ampla concorrência**, não foi aplicada a reserva de cota, uma vez que **25% do valor estimado desses itens ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00**, inviabilizando sua destinação exclusiva às ME/EPP. Dessa forma, tais itens permanecerão integralmente destinados à ampla concorrência, em observância aos princípios da competitividade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza e produção de higienização, conforme tabela acima de itens, dos diversos produtos listados com suas respectivas quantidades, onde visa garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais dos setores, além de assegurar a manutenção dos serviços públicos em padrões satisfatórios para o funcionamento eficiente, contínuo e econômico, atendendo o interesse da Administração Pública do Município. A entrega dos produtos deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido, em caso de atrasos será passível de notificação, em último caso processo administrativo de penalização, conforme Lei de Licitações. Os produtos de limpeza e produção de higienização são utilizados para manter os ambientes de trabalho limpos e saudáveis, de forma a remover sujeiras, realizar a desinfecção e eliminação de germes e bactérias, prevenindo a propagação de possíveis doenças, seja em escolas, unidades de saúde e outros ambientes, também se faz necessário seu uso para limpeza de utensílios e equipamentos, como por exemplo: na cozinha, no banheiro, e demais setores. Após a realização da compra dos produtos, o qual é feita conforme estimativa mensal das quantidades, os mesmos serão armazenados no almoxarifado e distribuídos aos respectivos departamentos, conforme demanda solicitada de uso, aos responsáveis pela limpeza dos setores. O descarte dos produtos recicláveis serão destinados as empresas de reciclagem conveniadas junto a Prefeitura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Escolha de produtos e serviços sustentáveis; eficiência no uso dos recursos; Incorporações de aspectos sociais e ambientais nas especificações; fomento a economia circular; gestão de resíduos e impactos ambientais, adoção de tecnologias limpas e inovadoras. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei no 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será utilizado a indicação de marca(s), no entanto as características(s) ou modelo(s), devem estar de acordo com o descritivo do produto solicitado de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da vedação de contratação de marca ou produto:



4.3. A Administração não aceitará o fornecimento de produtos/marcas que não estiverem de acordo com o descritivo do produto solicitado.

Da exigência de amostra:

4.4. Não serão exigidas amostras.

Do fornecimento dos produtos:

4.5. Os bens deverão ser entregues nos endereços conforme na nota de empenho emitida, sendo que os horários de recebimento de mercadorias são das 08:15 às 11:30 e das 13:00 às 16:00.

4.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.7. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

4.8. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.9. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

4.10. Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:



- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/ANVISA, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

4.11. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

4.12. Será recusado produto deteriorado ou avariado;

4.13. A entrega dos produtos nos almoxarifados indicados pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

Da exigência de carta de solidariedade:

4.14. Não será exigida carta de solidariedade para esta licitação.

Subcontratação:

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.16. Não há exigência de garantia, pois o pagamento será realizado após entrega do produto, desde que esteja de acordo com o descritivo de produtos no Termo de Referência e nas respectivas quantidades solicitadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço descrito na nota de empenho emitida.
- 5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);



6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:



- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e



pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá concomitantemente ao recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e



7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei no 14.133, de 2021 .

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA No 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.





Prazo de pagamento:

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME no 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento:

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contacorrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Reajuste:

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado em **06/07/2026** (planilha final anexada ao processo: 38553/2026), sendo que, após esse período, o reajuste será realizado aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- O reajuste será realizado por apostilamento.

Antecipação de pagamento:

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial/total.

Cessão de crédito:



7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME no 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.26. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME no 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei no 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JIS01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA No 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Forma de fornecimento



8.2. O fornecimento do objeto será parcelado ou entrega única (empenho estimativo ou ordinário).

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da união e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com



averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4o, §2o do Decreto no 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da união (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;



- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais e estaduais relacionadas ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e Municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
- 8.23.1. O proponente cuja sede seja Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara ou São José dos Pinhais deverá apresentar a certidão negativa de processos falimentares da comarca de Curitiba-PR.
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais,



comprovando;

8.24.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei no 14.133, de 2021, art. 65, §1o).

Qualificação Técnica:

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4o, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2o a 6o da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.28. É obrigatório que as empresas participantes que apresentarem propostas para os itens citados abaixo, apresentem a Autorização de Funcionamento da Empresa (Saneantes/Cosméticos) emitida pela ANVISA e a Licença Sanitária válida para todos os itens da licitação, esta exigência está baseada nas seguintes legislações:

8.29.1. Lei Federal no 6.360/1976 e Lei no 9.782/1999: regulamenta a vigilância sanitária sobre produtos de interesse à saúde, incluindo cosméticos, saneantes e produtos de higiene pessoal. Também estabelecem a necessidade de regularização das empresas que comercializam esses produtos.

8.29.2. Lei Federal no 8.080/1990: conhecida como a Lei Orgânica da Saúde, exige que todas as empresas que atuam no setor de produtos relacionados à saúde obtenham a licença sanitária, que é expedida pela vigilância sanitária local, seja Municipal ou estadual.

8.29.3. Resolução RDC no 16/2014 da ANVISA: exige para as empresas que atuam na distribuição, comercialização e armazenamento de cosméticos, produtos de higiene e saneantes tenham a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à ANVISA. Além disso, a licença sanitária é uma exigência complementar para o funcionamento regular dessas empresas.

8.29.4. Código de Saúde do Estado do Paraná – Lei 13.331/2001 e Decreto 5.711/2002 do Paraná: exige para as empresas que atuam em produtos de interesse à saúde, devem buscar a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para solicitar a Licença Sanitária, que é renovada

periodicamente e garante a conformidade das atividades com as normas de saúde pública.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$4.213.363,56 (quatro milhões, duzentos e treze mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto no 11.462/2023):

9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133, de 2021;

9.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4. Multa:

a) Moratória, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto, calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.



b) Compensatória, de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial do objeto.

c) Compensatória, de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida, inclusive na hipótese de recusa injustificada em fornecer o objeto contratado.

d) As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Termo de Referência, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.6. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.7.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

10.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.10.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

ação:2001 - Manutenção da Gestão Administrativa SUAS
referência: 218



vínculo: 0
elemento: 3339030000- Material consumo

ação:2133 - Gestão e Manutenção da Política da Mulher
referência: 239
vínculo: 0
elemento: 3339030000- Material consumo

ação:2149 -Ações Sócio educativas com Crianças e Adolescentes no Centro da Juventude
referência: 314
vínculo: 0
elemento: 3339030000- Material consumo

ação:2120 - Ações de Proteção Social Básica
referência: 1318
vínculo: 934
elemento: 3339030000- Material consumo

ação:2121 - Ações de Proteção Socio Especial - Média Complexidade
referência: 1331
vínculo: 0
elemento: 3339030000- Material consumo

ação:21221 - Ações de Proteção Socio Especial - Alta Complexidade
referência: 1346
vínculo: 939
elemento: 3339030000- Material consumo





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Ação: 2024 - Manutenção de Gestão do Fundo Municipal de SaúdeReferência: 967Vínculo: 303Elemento: 333903000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ação - 2077 - desenvolvimento da educação básica - ensino fundamental - ref. 478 - vínculo 104/educação 25% - elemento 3339030000

ação - 2077 - desenvolvimento da educação básica - educação infantil cmei's - ref. 478 - vínculo 103/educação 5% - elemento 3339030000

ação - 2077 - desenvolvimento da educação básica - educação infantil pré-escola - ref. 504 - vínculo 103/educação 5% - elemento 3339030000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Ação: 2054-gestão do departamento de almoxarifado

Referência: 160

Vínculo: 0

Elemento: 3339030000- material de consumo

Ação: 2054-gestão do departamento de almoxarifado

Referência: 161

Vínculo: 0

Elemento: 33390393000-outros serviços de terceiros-pessoa jurídica





RESPONSÁVEIS:

Secretaria Municipal de Administração

Isabella Baroni Rivabem

Tamy Nayara Arnold

Luiz Carlos Portela Sant Ana Junior

Secretaria Municipal de Saúde

Edison Luiz Cardoso

Dirceu Rodrigo da Luz Negrão





Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher

Rosinaide Xavier da Silva

Nathaly Nunes Batista

Secretaria Municipal de Educação

Ana Beatriz Machado

Luciana de Fatima Fior Moreira

